



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º 237 /06

Novo Progresso - PA, 07 de Novembro de 2006.

**Declara de Utilidade Pública
Municipal a Entidade que menciona
e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de “Utilidade Pública Municipal” a ATRUNF – Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Nova Fronteira, localizada na BR 163 Km 1140, margem direita a 20 Km da Br 163, município de Novo Progresso – PA, criado em 1997, com 200 (duzentas) famílias assentadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 07 de Novembro de 2006.

Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal